



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 26 de abril de 2018.

Ofício DA nº 144/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 48/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 48/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 437.545,25 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 48/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 437.545,25 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura tem por finalidade a criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com o repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, por meio do bloco de custeio, destinados a atender a despesas para manutenção de ações e serviços de saúde, para os municípios que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais na área de saúde.

Referida transferência, que ocorre na modalidade fundo a fundo, está autorizada e disciplinada pela Portaria nº 748, de 27 de março de 2018, nos termos da cópia que segue anexa, cujos recursos, inclusive, já foram recebidos pelo município, conforme extrato bancário que segue anexo.

Encaminhamos, também, para instruir a análise da presente propositura, cópia da Resolução nº 175 de 10/04/2018, com parecer favorável exarado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Diante disto, os recursos para fazer face as despesas com a execução da presente Lei são provenientes do excesso de arrecadação, tendo em vista a receita a ser repassada pelo Ministério da Saúde durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 48/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 48/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 437.545,25 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03.	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	437.545,25
	Fonte de Rec. 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	C.A.300.103 Apoio Financeiro aos Municípios		
	Total	R\$	437.545,25

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasse do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 748 de 27/03/2018, a ser verificado na Receita 187 (1718.03.11.24), durante o exercício de 2018.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIa da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 28/03/2018 | Edição: 60 | Seção: 1 | Página: 61
Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pelo Ministério da Saúde aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018, nos termos da Medida Provisória nº 815, de 29 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 748, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o que determina a Medida Provisória nº 815, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018;

Considerando a Lei nº 13.633, de 12 de março de 2018, que abriu, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para prestar o apoio financeiro a que se refere a Medida Provisória nº 815, de 2017;

Considerando o Ofício SEI nº 5/2018/GERED/COINT/SURIN/STN-MF, enviado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ao Ministério da Saúde, que informa a relação da distribuição do apoio financeiro por município segundo os critérios estabelecidos para o FPM, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 815, de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018, nos termos da Medida Provisória nº 815, de 29 de dezembro de 2017, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais na área de saúde.

Art. 2º O cálculo do valor do apoio financeiro previsto nesta Portaria que caberá a cada um dos municípios observará as mesmas proporções aplicáveis ao FPM para o ano de 2018.

§ 1º Os valores que serão repassados a cada município, a título de apoio financeiro, são os constantes no Anexo.

§ 2º O apoio financeiro será repassado aos municípios e ao Distrito Federal na modalidade fundo a fundo, em parcela única, e compõe os recursos referentes ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

§ 3º Os municípios relacionados no Anexo encontram-se habilitados a receber o repasse do apoio financeiro previsto nesta Portaria.

Art. 3º O apoio financeiro de que trata esta Portaria deverá ser destinado ao custeio da:

I - Atenção Básica;

II - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

III - Assistência Farmacêutica;

IV - Vigilância em Saúde; ou

V - Gestão do SUS.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação do recursos relativos ao apoio financeiro previsto nesta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado, nos termos do art. 1.147 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para os repasses previstos nesta Portaria mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 6º Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar a funcional programática 10.845.0903.00QR.001 - Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017).

Art. 7º Os repasses do apoio financeiro previsto nesta Portaria ficam condicionados à prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS



Extrato conta corrente

A35F230936173728008
23/04/2018 09:44:39

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/04/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária	1.372.691.000.002	3.625,78 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/04/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária	1.377.322.000.003	47.554,63 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/04/2018		0223	99015	470 Transferência enviada	550.223.000.013.340	633,08 D	
				02/04 0223 13340-X E F MATERIAL E			
02/04/2018		0223	99015	470 Transferência enviada	550.576.000.133.759	2.540,00 D	
				02/04 0576 133759-9 COMEPI PRODUTO			
02/04/2018		0223	99015	470 Transferência enviada	554.698.000.019.617	1.890,00 D	
				02/04 4698 19617-7 GILMAR CHIZZOL			
02/04/2018		0223	99015	470 Transferência enviada	556.570.000.002.096	1.942,00 D	
				02/04 6570 2096-6 B.CREMONEZI M			
02/04/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.201	2.990,00 D	
				756 3190 003202057000161 ATIVA INFORMA			
02/04/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.202	1.489,50 D	
				033 0092 000609902000120 COMERCIAL ELE			
02/04/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.203	114,90 D	
				033 0092 049119662000174 CIRURGICA E D			
02/04/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.204	508,48 D	
				104 0284 28932290857 ELAINE MARIA CAVA			
02/04/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	39.072,45 D	0,00 C
03/04/2018		0223	99015	870 Transferência recebida	550.223.000.044.440	140.000,00 C	
				03/04 0223 44440-5 FUNDO MUNICIPAL			
03/04/2018		0000	14175	983 TED Devolvida	700.012	31,00 C	
				AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ			
03/04/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária	1.400.904.000.003	437.545,25 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
03/04/2018		0223	99015	470 Transferência enviada	550.223.000.013.048	12.818,98 D	
				03/04 0223 13048-6 INST ASSIS PRE			
03/04/2018		0223	99015	470 Transferência enviada	550.223.000.013.048	26.045,86 D	
				03/04 0223 13048-6 INST ASSIS PRE			
03/04/2018		0223	99015	470 Transferência enviada	550.223.000.013.048	3.795,12 D	
				03/04 0223 13048-6 INST ASSIS PRE			
03/04/2018		0223	99015	470 Transferência enviada	550.223.000.013.340	2.022,83 D	
				03/04 0223 13340-X E F MATERIAL E			
03/04/2018		0223	99015	470 Transferência enviada	550.223.000.044.440	2.670,59 D	
				03/04 0223 44440-5 FUNDO MUNICIPAL			
03/04/2018		0223	99015	470 Transferência enviada	550.223.000.044.440	13.287,44 D	
				03/04 0223 44440-5 FUNDO MUNICIPAL			
03/04/2018		0223	99015	470 Transferência enviada	550.223.000.044.440	9.378,43 D	
				03/04 0223 44440-5 FUNDO MUNICIPAL			
03/04/2018		0223	99015	470 Transferência enviada	550.223.000.047.885	10,00 D	

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 175, DE 10/04/2018.

Dispõe sobre aprovação de Suplementação Orçamentária no valor de R\$ 437.545,25 (Quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para uso na Atenção Básica – média e alta complexidade. Repasse Federal;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

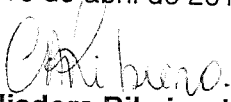
Considerando a orientação do Conselho Estadual de saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 10/04/18;

DELIBERA:

Aprovar a Suplementação Orçamentária no valor de R\$ 437.545,25 (Quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para uso na Atenção Básica – média e alta complexidade. Repasse Federal.

Assis, 10 de abril de 2018.


Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

